

1 IDENTIFICAÇÃO DA INSPEÇÃO	
Processo nº	0000660-20.2026.2.00.0806
Unidade	14ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza
Entrância	Final
Endereço	Rua Desembargador Floriano Benevides, nº 220, bairro Edson Queiroz, Fortaleza – CE, CEP 60811-690
Telefone	(85) 3108-1148 (<i>WhatsApp</i>) e (85) 3108-1147 (fixo)
E-mail	for.14criminal@tjce.jus.br
Período da inspeção	Abril de 2026
Portaria	Portaria nº 05/2026/CGJCE (DJEa de 23.01.2026)
Percentual de Digitalização	100,00%

2 COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
Lei n.º 16.397/2017 Art. 58. Compete aos Juízes de Direito das Varas Criminais exercer, por distribuição, as atribuições definidas nas leis processuais penais, não privativas de outros juízos.

3 DO(A) JUÍZ(A) – DADOS FUNCIONAIS	
Nome: Marilêda Frota Angelim Timbó	Matrícula: 200587
(X) Juiz de Direito () Juiz Substituto	(X) Titular () Respondendo () Auxiliando
	Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória:
Exercício cumulativo: () Sim (X) Não	Quais?
Ingresso na Magistratura: 03/11/1993	Ingresso na Vara: 09/02/2011
O juiz reside na Comarca?	(X) Sim () Não

O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	() Sim (X) Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce a função de magistério?	() Sim (X) Não

4 DO QUADRO DE PESSOAL – 8 (oito) colaboradores		
ANALISTAS JUDICIÁRIOS	TOTAL	1
Suerda Maria Negreiros Andrade		Matr. 201584
JUÍZES LEIGOS	TOTAL	0
Não possui		-
OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	0
Não possui		-
TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	1
Felipe Augusto Lima Leitão		Matr. 126
AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	0
Não possui		-
ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	1
Brenda Martins Mourão		Matr. 53.288
ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	2
Raquel da Costa Bezerra		Matr. 53.118
Maria Mairla dos Santos Sousa		Matr. 55.260
TERCEIRIZADOS	TOTAL	0
Não possui		-
CEDIDOS	TOTAL	0
Não possui		-
CARGOS EM COMISSÃO	TOTAL	3
Lívia Albuquerque Cavalcante Paiva	Diretor(a) de Secretaria	Matr. 49.084
Virginia Maciel Pereira	Assistente de Unidade	Matr. 300.042

Isabelle Diniz Rocha do Nascimento	Assistente de Apoio	Matr. 49.114
------------------------------------	---------------------	--------------

5 DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Nome: Lorena Lima Pereira Rodrigues e Ana Cláudia de Moraes	(☒) Titular (☐) Respondendo
Responde por outras Unidades? (☐) Sim (☒) Não	Quais?

6 DA DEFENSORIA PÚBLICA

Nome: Raimundo Nonato Albuquerque Júnior	(☒) Titular (☐) Respondendo
Responde por outras Unidades? (☐) Sim (☒) Não	Quais?

7 ANÁLISE ESTRUTURAL

Informações de verificação durante a visita à unidade judiciária.

Da estrutura física e conservação do imóvel

O espaço é suficiente e adequado para o desempenho das atividades do Juízo de Direito?	(☒) Sim (☐) Não
Possui acessibilidade?	(☒) Sim (☐) Não
Estrutura física:	(☒) Ótima (☐) Boa (☐) Regular (☐) Ruim

Reclamações/Constatações:

Mobiliário

(☒) Suficiente (☐) Insuficiente	
Estado de conservação:	(☐) Ótimo (☒) Bom (☐) Regular (☐) Ruim

Reclamações/Constatações:

Houve solicitação pela unidade de mesa e cadeiras para a sala de audiências, formalizada por meio do CPA n.º 8508279-91.2024.8.06.0001.

8 PROCESSOS JUDICIAIS INSPECIONADOS	
8.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO (349, em 24/04/2026)	
Processo	Movimentação
0286598-88.2024.8.06.0001	Visto em inspeção. Representação Criminal distribuída para a unidade em 09.07.2025. Concluso para despacho em 03.02.2026. Ato ordinatório para vista ao MP em 20.05.2026.
0008357-46.2008.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 04.12.2008. Imputação dos crimes de estelionato e falsificação de documento público. Sentença prolatada em 11.09.2025, declarando a extinção da punibilidade, por prescrição, em favor de uma das partes rés. Concluso para despacho em 04.02.2026. Despacho proferido em 28.05.2026, determinando vista ao MP.
0245937-38.2022.8.06.0001	Visto em inspeção. Representação Criminal distribuída para a unidade em 15.06.2022. Concluso para despacho em 04.02.2026. Despacho proferido em 05.05.2026, determinando a citação da parte querelada.
0217840-23.2025.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 13.06.2025. Concluso para despacho em 04.02.2026. Despacho proferido em 24.04.2026, determinando a reiteração de expediente anterior.
0125511-70.2017.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 03.05.2017. Imputação do crime de corrupção ativa. Concluso para despacho em 06.02.2026. Despacho proferido em 28.05.2026, determinando expedientes.

0206066-93.2025.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 17.02.2025. Imputação do crime de roubo. Concluído para despacho em 10.02.2026. Despacho proferido em 05.05.2026, determinando a intimação da autoridade policial.
0135769-42.2017.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 02.06.2017. Imputação do crime de roubo. Concluído para despacho em 11.02.2026. Despacho proferido em 05.05.2026, determinando expedientes.
8.2 PROCESSOS CONCLUIDOS PARA DECISÃO (84, em 24/04/2026)	
Processo	Movimentação
0266411-59.2024.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 10.09.2024. Imputação do crime de ameaça. Homologada a suspensão condicional do processo, nos termos da decisão proferida em audiência realizada em 18.02.2025. Concluído para decisão em 02.02.2026. Decisão proferida em 25.04.2026, revogando a suspensão condicional do processo em razão do descumprimento de medida cautelar pelo acusado.
0202908-79.2015.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 08.11.2021. Imputação dos crimes de estelionato, falsificação de documento público e uso de documento falso. Concluído para decisão em 03.02.2026. Encerrada a instrução processual nos termos da decisão proferida em 28.05.2026. Feito aguardando o prazo para apresentação de memoriais.

0201868-06.2022.8.06.0296	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 14.06.2022. Imputação do crime de furto. Homologado o acordo de não persecução penal, nos termos da decisão proferida em audiência realizada em 04.06.2024. Concluso para decisão em 03.02.2026. Decisão proferida em 27.04.2026, revogando o acordo em razão do descumprimento pelo acusado e ratificando o recebimento da denúncia. Feito aguardando a realização de audiência de instrução e julgamento designada para a data de 26.10.2026, às 13h30.
0218900-31.2025.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 25.06.2025. Imputação do crime de furto. Concluso para decisão em 03.02.2026. Decisão proferida em 25.04.2026, revogando a medida cautelar de monitoramento eletrônico.
0200878-85.2026.8.06.0001	Visto em inspeção. Representação Criminal distribuída para a unidade em 15.01.2026. Imputação de crimes contra a honra. Concluso para decisão em 05.02.2026. Decisão proferida em 24.04.2026, com declaração de incompetência para julgar o feito.
0201384-61.2026.8.06.0001	Visto em inspeção. Representação Criminal distribuída para a unidade em 20.01.2026. Concluso para decisão em 05.02.2026. Decisão proferida em 24.04.2026, com declaração de incompetência para julgar o feito.
0200015-54.2025.8.06.0296	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 22.04.2025. Imputação do crime de roubo. Concluso para decisão em 11.02.2026. Despacho proferido em 25.04.2025, determinando a citação de uma das partes rés na unidade prisional em que se encontra.
8.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA (13, em 24/04/2026)	
Processo	Movimentação

0226446-40.2025.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 15.10.2025. Encerrada a instrução processual nos termos da audiência realizada em 05.03.2026. Concluso para sentença em 16.03.2026. Sentença condenatória prolatada em 25.04.2026. Expedientes realizados.
0227862-43.2025.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 30.10.2025. Encerrada a instrução processual nos termos da audiência realizada em 17.03.2026. Concluso para sentença em 27.03.2026. Sentença condenatória prolatada em 25.04.2026. Expedientes realizados.

9 DOS PROCESSOS/PROCEDIMENTOS INSPECIONADOS – CARTAS, PROCESSOS DE METAS CNJ, PRIORIDADES LEGAIS E SUSPENSOS	
9.1 CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS OU DE ORDEM (32, em 03/2026)	
Processo	Movimentação
0025588-27.2024.8.06.0001	Visto em inspeção. Carta Precatória Criminal distribuída para a unidade em 11.07.2024. <u>Juízo Deprecante: 1ª Vara da Comarca de São Gonçalo do Amarante/CE.</u> Finalidade de intimação pessoal de parte acusada para cumprir as condições da suspensão condicional do processo. Despacho proferido em 19.07.2024, determinando o cumprimento do ato deprecado. Mandado expedido em 23.07.2024. Diligência cumprida positiva em 26.07.2024. Carta devolvida.
0026565-19.2024.8.06.0001	Visto em inspeção. Carta Precatória Criminal distribuída para a unidade em 22.07.2024. <u>Juízo Deprecante: Vara Única da Comarca de Pindoretama/CE.</u> Finalidade de intimação de testemunha em Ação Penal para o comparecimento à audiência de Instrução e Julgamento agendada para 10.09.2024, às 14h30. Ato ordinatório emitido em 24.07.2024, com determinação de cumprimento. Mandado expedido em 26.07.2024. Diligência cumprida negativa em 29.07.2024. Carta devolvida.

0026038-67.2024.8.06.0001	Visto em inspeção. Carta Precatória Criminal distribuída para a unidade em 16.07.2024. <u>Juízo Deprecante: 4ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia.</u> Finalidade de intimação de parte ré em feito criminal para comparecer à Audiência de Instrução e Julgamento agendada para a data de 11.09.2024, às 15h00. Ato ordinatório emitido em 17.07.2024, com determinação de cumprimento. Mandado expedido em 19.07.2024. Diligência cumprida positiva em 25.07.2024. Carta devolvida.
0025410-78.2024.8.06.0001	Visto em inspeção. Carta Precatória Criminal distribuída para a unidade em 09.07.2024. <u>Juízo Deprecante: 2ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia.</u> Finalidade de intimação pessoal de parte ré em Ação Penal para constituir novo advogado para patrocinar sua defesa. Ato ordinatório emitido em 10.07.2024, com determinação de cumprimento. Mandado expedido em 10.07.2024. Diligência cumprida negativa em 15.07.2024. Carta devolvida.
0026761-86.2024.8.06.0001	Visto em inspeção. Carta Precatória Criminal distribuída para a unidade em 23.07.2024. <u>Juízo Deprecante: Vara Única Criminal da Comarca de Eusébio/CE.</u> Finalidade de intimação pessoal do réu do teor da sentença judicial prolatada em 15.09.2023. Ato ordinatório emitido em 24.07.2024, com determinação de cumprimento. Mandado expedido em 26.07.2024. Diligência cumprida positiva em 01.08.2024. Carta devolvida.
0026672-63.2024.8.06.0001	Visto em inspeção. Carta Precatória Criminal distribuída para a unidade em 23.07.2024. <u>Juízo Deprecante: 2ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú/CE.</u> Finalidade de intimação pessoal de parte ré para realizar o pagamento da pena de multa fixada em sentença condenatória. Ato ordinatório emitido em 24.07.2024, com determinação de cumprimento. Mandado expedido em 26.07.2024. Diligência cumprida positiva em 02.08.2024. Carta devolvida.

0026914-22.2024.8.06.0001	Visto em inspeção. Carta Precatória Criminal distribuída para a unidade em 24.07.2024. <u>Juízo Deprecante: 3ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú/CE.</u> Finalidade de citação de parte ré em Ação Penal, para conhecimento do teor da denúncia e apresentação de resposta à acusação. Ato ordinatório emitido em 24.07.2024, com determinação de cumprimento. Mandado expedido em 26.07.2024. Diligência cumprida negativa em 04.08.2024. Carta devolvida.
0025479-13.2024.8.06.0001	Visto em inspeção. Carta Precatória Criminal distribuída para a unidade em 10.07.2024. <u>Juízo Deprecante: 1ª Vara da Comarca de Trairi/CE.</u> Finalidade de intimação de parte ré em Ação Penal para cumprir as medidas cautelares impostas na decisão que revogou a sua prisão preventiva. Despacho proferido em 19.07.2024, determinando o cumprimento do ato deprecado. Mandado expedido em 23.07.2024. Diligência cumprida negativa em 27.07.2024. Carta devolvida.
9.2 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ – ANTIGOS	
Processo	Movimentação
0984047-37.2000.8.06.0001 (SAJ-PG)	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 27.05.2002. Imputação do crime de estelionato (art. 171, <i>caput</i> , do CP). Feito suspenso conforme determinação de 23.06.2003, com base no art. 366, do CPP. Suspensão revogada conforme decisão de 27.03.2025. <i>Feito aguardando a realização de audiência agendada para a data de 20.07.2026, às 16h00.</i>
0967201-42.2000.8.06.0001 (SAJ-PG)	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 27.01.2003. Imputação do crime de roubo (art. 157, § 2º, II, do CP). Feito suspenso conforme determinação de 01.09.2004, com base no art. 366, do CPP. Suspensão revogada conforme decisão de 27.08.2024. <i>Feito aguardando a realização de audiência agendada para a data de 21.10.2026, às 14h30.</i>

0129792-50.2009.8.06.0001 (SAJ-PG)	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 25.11.2009. Imputação do crime de roubo (art. 157, § 2º, I e II, do CP). Feito suspenso conforme determinação de 03.11.2019, com base no art. 366, do CPP. Suspensão revogada conforme decisão de 27.06.2024. <i>Feito aguardando a realização de audiência agendada para a data de 01.06.2026, às 16h00.</i>
9.3 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ	
Processo	Movimentação
0159482-75.2019.8.06.0001 (SAJ-PG)	Visto em inspeção. Ação Penal redistribuída para a unidade em 20.10.2020. Encerrada a instrução processual conforme audiência realizada em 06.05.2026. <i>Feito aguardando a apresentação de memoriais finais.</i>
0036417-38.2022.8.06.0001 (SAJ-PG)	Visto em inspeção. Representação Criminal distribuída para a unidade em 27.09.2022. Sentença prolatada em 15.05.2026, reconhecendo a extinção da punibilidade do querelado, em razão da ocorrência de prescrição.
0254047-26.2022.8.06.0001 (SAJ-PG)	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 29.07.2022. <i>Feito aguardando a realização de audiência agendada para a data de 29.09.2026, às 15h30.</i>
0238891-66.2020.8.06.0001 (SAJ-PG)	Visto em inspeção. Ação Penal redistribuída para a unidade em 21.07.2020. Despacho proferido em 18.12.2025, determinando a designação de data para a realização de audiência e interrogatório do réu. <i>Feito aguardando a realização de audiência agendada para a data de 16.07.2026, às 16h30.</i>
0200920-64.2022.8.06.0296 (SAJ-PG)	Visto em inspeção. Ação Penal redistribuída para a unidade em 30.08.2022. Despacho proferido em 18.12.2025, determinando a designação de data para a realização de audiência. <i>Feito aguardando a realização de audiência agendada para a data de 16.07.2026, às 14h00.</i>

0189138-14.2018.8.06.0001 (SAJ-PG)	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 31.12.2018. Despacho proferido em 06.04.2026, determinando a designação de data para a realização de audiência. <i>Feito aguardando a realização de audiência agendada para a data de 10.09.2026, às 13h30.</i>
0164852-35.2019.8.06.0001 (SAJ-PG)	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 26.08.2019. Despacho proferido em 08.01.2026, determinando a intimação de advogado. <i>Expedientes realizados.</i>
9.4 PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ	
Processo	Movimentação
0218746-52.2021.8.06.0001	Visto em inspeção. Despacho proferido em 05.05.2026, determinando a remessa dos autos à autoridade policial para diligências no inquérito policial. <i>Necessária análise quanto a classe processual.</i>
0247290-16.2022.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 30.06.2022. Despacho proferido em 09.11.2025, determinando reiteração de expediente anterior. Feito conclusivo. <i>Necessária análise.</i>
0263850-04.2020.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 10.11.2020. Encerrada a instrução processual conforme audiência realizada em 14.01.2026. Feito aguardando conclusão para julgamento. <i>Necessária análise.</i>
0053083-32.2013.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 16.06.2020. Imputação dos crimes de alienação ou oneração fraudulenta de coisa própria, falsidade ideológica, corrupção passiva e vilipêndio a cadáver. Sentença prolatada em 08.04.2026.
0111844-80.2018.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 07.03.2018. 04 réus. Encerrada a instrução processual conforme audiência realizada em 08.05.2025. Feito conclusivo.
9.5 PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ	
Processo	Movimentação
-	-
9.6 PROCESSOS INSERIDOS NA META 6 DO CNJ	

Processo	Movimentação
-	-
9.7 PROCESSOS INSERIDOS NA META 7 DO CNJ	
Processo	Movimentação
0026040-03.2025.8.06.0001 (SAJ-PG)	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 27.02.2026. Imputação dos crimes de lesão corporal e perseguição. Feito concluso para decisão em 10.03.2026. Aguardando ato judicial.
0253997-34.2021.8.06.0001 (SAJ-PG)	Visto em inspeção. Ação Penal redistribuída para a unidade em 18.09.2023. Imputação dos crimes de discriminação e injúria. Encerrada a instrução processual conforme a audiência realizada em 13.05.2025. Aguardando remessa à conclusão.
9.8 PROCESSOS INSERIDOS NA META 8 DO CNJ – FEMINICÍDIO	
Processo	Movimentação
-	-
9.9 PROCESSOS INSERIDOS NA META 8 DO CNJ – V. DOMÉSTICA	
Processo	Movimentação
0201749-74.2024.8.06.0296 (SAJ-PG)	Visto em inspeção. Ação Penal redistribuída para a unidade em 21.01.2025. Despacho proferido em 02.12.2025, determinando a designação de data para a realização de audiência. Feito aguardando a realização de audiência agendada para a data de 06.07.2026, às 16h00.
9.10 PROCESSOS INSERIDOS NA META 10 DO CNJ	
Processo	Movimentação
-	-
9.11 PROCESSOS PRIORITÁRIOS – IDOSOS	
Processo	Movimentação
0201199-16.2023.8.06.0296	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 06.09.2024. Imputação de crime contra a pessoa idosa e lesão corporal – violência doméstica. Despacho proferido em 17.12.2025, determinando a designação de data para a realização de audiência. Feito aguardando a realização de audiência agendada para a data de 15.07.2026, às 14h00.

0200010-35.2026.8.06.0025	Visto em inspeção. Requerimento de Medidas Protetivas de Urgência redistribuído para a unidade em 14.01.2026. Decisão proferida em 06.01.2026, declarando a inaplicabilidade da LMP, deferindo medidas cautelares e determinando a distribuição a uma das Varas Criminais. Despacho proferido em 05.05.2026.
0225268-56.2025.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 25.09.2025. Imputação do crime de importunação sexual. Ratificado o recebimento da denúncia e determinada a designação de audiência nos termos da decisão de 14.04.2026. Feito aguardando a realização de audiência agendada para a data de 17.09.2026, às 14h00.
0129298-39.2019.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para unidade em 03.05.2019. Feito aguardando a realização de audiência agendada para a data de 07.10.2026, às 15h30.
0220711-65.2021.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 20.01.2026. Recebimento da denúncia nos termos da decisão proferida em 07.03.2026. Feito conclusivo.
9.12 PROCESSOS PRIORITÁRIOS – MENORES	
Processo	Movimentação
-	-
9.13 PROCESSOS PRIORITÁRIOS – RÉUS PRESOS	
Processo	Movimentação
0228815-07.2025.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 12.11.2025. Conversão da prisão em flagrante em prisão preventiva em 12.11.2025. <i>Reavaliação pela manutenção da prisão conforme decisão proferida em 25.02.2026.</i>
0279074-40.2024.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal redistribuída para a unidade em 04.11.2024. Prisão preventiva decretada conforme a decisão proferida em 14.10.2025. Reavaliação em 09.12.2025, pela manutenção da prisão. Custódia cautelar mantida conforme a sentença condenatória prolatada em 13.02.2026.

0227653-74.2025.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 27.10.2025. Conversão da prisão em flagrante em prisão preventiva em 26.10.2025. <i>Reavaliação conforme decisão de 09.02.2026.</i>
0231968-48.2025.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 08.01.2026. Conversão da prisão em flagrante em prisão preventiva em 25.12.2025. <i>Reavaliação conforme decisão de 24.02.2026.</i>
0230517-85.2025.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 09.12.2025. Conversão da prisão em flagrante em prisão preventiva em 07.12.2025. <i>Reavaliação conforme decisão de 24.02.2026.</i>
0254492-15.2020.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 05.10.2020. Prisões preventivas decretadas conforme decisão proferida em 20.04.2023. Mantida, conforme decisão proferida em 30.03.2026 (incidente n.º 0011189-22.2026.8.06.0001), a prisão preventiva relativamente à ré L. S. S. Não identificada reavaliação quanto a uma das rés.
0220506-94.2025.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 22.07.2025. Conversão da prisão em flagrante em prisão preventiva em 18.07.2025. <i>Reavaliação conforme decisão de 11.12.2025.</i> Prisão revogada conforme sentença condenatória prolatada em 23.04.2026. Observar o prazo constante do art. 316, § único, do CPP.
9.14 PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS CRIMINAIS	
Processo	Movimentação
0238484-26.2021.8.06.0001	Visto em inspeção. Termo Circunstanciado distribuído para a unidade em 04.11.2021. Extinta a punibilidade por cumprimento da transação penal, nos termos da sentença de 28.08.2023. Arquivado definitivamente. Verificar efetiva baixa.

0231448-64.2020.8.06.0001	Visto em inspeção. Termo Circunstanciado distribuído para a unidade em 05.11.2021. Sentença proferida em 23.11.2021, declarando extinta a punibilidade do autuado, em razão da prescrição. Decisão proferida em 15.12.2021, decretando o perdimento de bens apreendidos. Arquivado definitivamente. Verificar efetiva baixa.
0142059-05.2019.8.06.0001	Visto em inspeção. Termo Circunstanciado distribuído para a unidade em 04.11.2021. Sentença proferida em 22.03.2023, declarando extinta a punibilidade do autuado, em razão da prescrição. Feito conclusivo. Pendente deliberação acerca da destinação de bem apreendido.
0134780-65.2019.8.06.0001	Visto em inspeção. Termo Circunstanciado distribuído para a unidade em 05.11.2021. Sentença proferida em 19.07.2022, declarando extinta a punibilidade do(as) autuado(as), em razão da prescrição. Arquivado definitivamente. Verificar efetiva baixa.
0224068-87.2020.8.06.0001	Visto em inspeção. Termo Circunstanciado distribuído para a unidade em 05.11.2021. Sentença proferida em 19.07.2024, declarando extinta a punibilidade do(as) autuado(as), em razão da prescrição. Arquivado definitivamente. Verificar efetiva baixa.
0265453-78.2021.8.06.0001	Visto em inspeção. Termo Circunstanciado distribuído para a unidade em 04.11.2021. Sentença proferida em 17.03.2023, declarando extinta a punibilidade do(as) autuado(as), em razão da prescrição. Arquivado definitivamente. Verificar efetiva baixa.
0264325-23.2021.8.06.0001	Visto em inspeção. Termo Circunstanciado distribuído para a unidade em 03.12.2021. Sentença proferida em 21.06.2024, declarando extinta a punibilidade do(as) autuado(as), em razão da prescrição. Arquivado definitivamente. Verificar efetiva baixa.

0176267-15.2019.8.06.0001	Visto em inspeção. Termo Circunstanciado distribuído para a unidade em 29.03.2021. Sentença proferida em 20.10.2023, declarando extinta a punibilidade do(as) autuado(as), em razão da prescrição. Arquivado definitivamente. Verificar efetiva baixa.
9.15 PROCESSOS SUSPENSOS	
Processo	Movimentação
0473367-64.2011.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 03.05.2011. Suspenso em razão da não localização do réu, com base no art. 366, do CPP, conforme determinado pela decisão proferida em 31.07.2012.
0048495-21.2009.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 04.11.2009. Suspensão determinada em 18.10.2010, em razão da não localização do réu. Sentença prolatada em 29.04.2026, reconhecendo a ocorrência de prescrição da pretensão punitiva e declarando a extinção da punibilidade do acusado.
0429218-17.2010.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 11.08.2010. Suspenso em razão da não localização do réu, conforme determinado pela decisão proferida em 03.10.2012.
0034038-18.2008.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 08.10.2008. Suspenso em razão da não localização do réu, conforme determinado pela decisão proferida em 03.10.2012.
1065390-55.2000.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 04.01.2007. Suspenso em razão da não localização do réu, conforme determinado pela decisão proferida em 31.07.2012.
0012141-60.2010.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 10.02.2010. Sentença prolatada em 29.04.2026, reconhecendo a ocorrência de prescrição da pretensão punitiva e declarando a extinção da punibilidade do acusado.

0459106-94.2011.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 11.02.2011. Suspenso em razão da não localização do réu, com base no art. 366, do CPP, conforme determinado pela decisão proferida em 31.07.2012.
0002823-24.2008.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 30.12.2008. Suspenso em razão da não localização do réu, com base no art. 366, do CPP, conforme determinado pela decisão proferida em 26.11.2014.

10 ANÁLISE

10.1 Considerações iniciais e metodologia de trabalho

A partir de critérios utilizados por esta Corregedoria-Geral da Justiça, a **14ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza** foi incluída no 1º Ciclo de Inspeções para o ano de 2026 (mês de **abril**), conforme o disposto na Portaria n.º 05/2026/CGJCE (DJEa de 23/01/2026), ficando os trabalhos da inspeção da unidade a cargo desta Juíza-Corregedora Auxiliar.

Atendendo ao disposto no Provimento n.º 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspecionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42).

A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos imprescindíveis ao bom desenvolvimento das atividades correcionais, sendo, na sequência, instaurado o processo administrativo correspondente no PJeCor: Insp n.º 0000659-35.2026.2.00.0806.

Considerando que o acervo da unidade já se encontra todo virtualizado, foi possível a verificação dos itens obrigatórios da inspeção (gestão processual e dados de produtividade/desempenho) por intermédio do Sistema de Automação da Justiça – SAJ/PG, da Plataforma de Estatística e Dados – PED e do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões – BNMP, utilizando-se a metodologia de análise por amostragem.

A gestão administrativa, outro ponto de análise obrigatória, foi aferida por meio das informações alimentadas pela própria unidade no formulário eletrônico e por reunião presencial ocorrida na data de 27/04/2026.

10.2 Pendências da última inspeção

A última Inspeção Judicial realizada na **14ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza** ocorreu em **abril de 2023** (processo nº 0000235-95.2023.2.00.0806), resultando nas seguintes proposições:

17.5 Proposições (recomendações e determinações)

Os achados acima expostos exigem a adoção de medidas preventivas e saneadoras para o aprimoramento da prestação jurisdicional, razão por que são propostas as seguintes recomendações e determinações:

a) Recomendações à unidade:

- a.1) Manter o esforço para o cumprimento das Metas Nacionais 2023.
- a.2) Aumentar a taxa de Julgados/Casos Novos no ano de 2023, em razão da baixa média nos últimos dois anos (87,36%).
- a.3) Criar estratégia de gestão para trabalhar nos processos que estejam nas faixas de paralisação anteriores aos 100 dias, evitando a caracterização do excesso de prazo ou morosidade.
- a.4) Dedicar maior atenção às cartas precatórias, movimentando-as com celeridade.
- a.5) Expedir os alvarás de soltura imediatamente após as respectivas decisões, fazendo-os cumprir em 24 horas, conforme normativos do CNJ sobre a matéria (Resolução n.º 417/2021 e Enunciado Administrativo n.º 24).

b) Determinações à unidade, com informações sobre o cumprimento a serem prestadas no prazo de 45 dias:

- b.1) Dar impulso a todos os processos, incluídas as cartas precatórias, e procedimentos investigatórios paralisados há mais de 100 dias, sejam os indicados neste relatório, sejam aqueles apontados no SEI, promovendo, quando for o caso, a mudança desses últimos para o fluxo do ambiente de inquéritos, seguindo a normatização da Resolução do Órgão Especial n.º 15/2021.
- b.2) Agendar audiência, com a respectiva inclusão na pauta digital do SAJPG, em todos os feitos que estejam aguardando designação na fila específica do sistema processual, observadas as prioridades legais e Metas do CNJ.
- b.3) Regularizar no BNMP os mandados pendentes de cumprimento e os cumpridos, nos estritos termos dos Ofícios Circulares n. 21/2023 e 28/2023 da Presidência do TJCE, emitindo, desde logo, em razão da urgência, os contramandados que se fizerem necessários.

O procedimento foi homologado pelo Conselho Superior da Magistratura, tendo sido registrada a ciência da homologação do procedimento de inspeção e determinado o arquivamento daqueles autos, por decisão de Vossa Excelência, proferida em 18 de fevereiro de 2025.

Conclui-se, portanto, não haver pendência em relação às recomendações e determinações oriundas da última inspeção realizada na **14ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza**.

10.3 Das condições estruturais, do quadro de pessoal e atendimento

10.3.1 Localização e estrutura física

A unidade judicial encontra-se instalada no Fórum Clóvis Beviláqua, localizado na Rua Desembargador Floriano Benevides, nº 220, bairro Edson Queiroz, Fortaleza – CE, CEP 60811-690.

As instalações físicas apresentam, de modo geral, estrutura adequada ao desempenho das atividades pelos servidores e pela magistrada responsável pelo juízo.

Verificou-se a disponibilidade de equipamentos de informática suficientes ao regular desempenho das atividades, apesar de alguns componentes serem antigos. No tocante ao mobiliário, constatou-se, em linhas gerais, bom estado de conservação, embora tenha sido apontada a necessidade de substituição da troca da mesa da sala de audiências (v. tópico 7 acima).

10.3.2 Quadro de pessoal

O quadro de pessoal da unidade é formado por **01** (uma) analista judiciária, **01** (um) técnico judiciário, **01** (uma) estagiária de pós-graduação, **02** (duas) estagiárias de graduação, **01** (uma) Diretor(a) de Secretaria, **01** (uma) assistente de unidade judiciária e **01** (uma) assistente de apoio judiciário, totalizando **08** (oito) colaboradores que dividem entre si as atribuições do gabinete e da secretaria.

Há **02** (dois) servidores da unidade atuando mediante regime de teletrabalho parcial.

Após verificação das nomeações/designações e das informações funcionais disponíveis, não foram identificados parentescos impeditivos em cargos em comissão e/ou funções gratificadas, nem indícios de nepotismo cruzado, observando-se conformidade com a Resolução CNJ nº 7/2005 e com a Súmula Vinculante nº 13 do STF, à luz do art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

10.3.3 Do atendimento

A unidade informou que o atendimento ao público é realizado por meio de diversos canais, abrangendo tanto o atendimento presencial, no balcão da unidade, quanto o atendimento por meio do e-mail institucional, *whatsapp business*, telefone e da ferramenta Balcão Virtual, o que demonstra a adoção de mecanismos de comunicação remota e acessível, voltados à aproximação com os jurisdicionados e à eficiência no atendimento ao público. O horário de atendimento ao público é das 8h00 às 18h00.

Destaca-se que a equipe responsável pelos trabalhos da inspeção efetuou contato, na data de 23/04/2026, mediante o Balcão Virtual da **14ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza**, registrando-se o regular atendimento.

10.4 Gestão processual da unidade: audiências, expedientes e filas de trabalho

10.4.1 Das audiências

De acordo com os dados extraídos da Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), nos últimos doze (12) meses foram agendadas **998¹** (novecentas e noventa e oito) audiências, das quais foram efetivamente realizadas **764²** (setecentas e sessenta e quatro), consolidando uma média no período de aproximadamente **63** (sessenta e três) atos realizados por mês. Mediante o Formulário de Autoavaliação foi informado pela unidade existirem **382** (trezentas e oitenta e duas) audiências aguardando realização. **212³** (duzentas e doze) audiências não foram realizadas em razão de cancelamentos.

A audiência mais longínqua estava prevista para ser realizada na data de **28/09/2026**, conforme relatório estatístico com dados extraídos em 06 abril de 2026 (Id 7595076).

O juízo realiza as audiências, em regra, no formato presencial, sendo os respectivos atos registrados na plataforma *Microsoft Teams* e depois armazenados os arquivos no respectivo sistema de tramitação processual.

A pauta é, em regra, organizada de modo que as audiências sejam realizadas das segundas às quintas-feiras, a partir do período da tarde.

No formulário da inspeção preenchido pela unidade inspecionada, foi informado existirem **18** (dezoito) processos aguardando a designação de audiência.

A unidade inspecionada apresentou quantitativo satisfatório de audiências realizadas; contudo, verificou-se expressivo número de audiências canceladas, circunstância que demanda a adoção de medidas voltadas à sua efetiva redesignação e realização, a fim de prevenir a ocorrência de prescrição e evitar o prolongamento indevido da tramitação das ações penais.

10.4.2 Dos expedientes

A gestão dos expedientes e a tramitação eficaz das cartas precatórias são critérios avaliados pelo Conselho Nacional de Justiça nas correições e inspeções, nos termos

¹ Inconsistência quanto ao quantitativo informado no relatório estatístico de Id 7595076.

² Inconsistência quanto ao quantitativo informado no relatório estatístico de Id 7595076.

³ Inconsistência quanto ao quantitativo informado no relatório estatístico de Id 7595076.

do Provimento nº 156/2023, da Corregedoria Nacional de Justiça:

Art. 20 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau, qualquer que seja sua competência, alcançarão, além da análise do cumprimento das metas nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, os seguintes elementos:

[...]

VII – os sinalizadores de retenção do fluxo processual, como processos suspensos aguardando decisão de IRDR, julgamento de recurso repetitivo ou com repercussão geral, audiências marcadas, realizadas, redesignadas ou canceladas, processos aguardando audiência, petições aguardando juntada ou leitura, existência de arquivo provisório ou similar em secretaria, existência de pré-conclusão, processos com carga às partes, intervenientes ou ao Ministério Público, **cartas precatórias e mandados pendentes de cumprimento e sua forma de controle**, existência de autos físicos, indicação de autos físicos extraviados e marcadores processuais das prioridades legais de tramitação;

Na Unidade Inspeccionada, os expedientes decorrentes das ordens judiciais são elaborados pela Secretaria Judiciária de 1º Grau – SEJUD (v. formulário anexo).

Com relação à confecção dos expedientes, observo, em regra, regularidade quanto ao tempo de expedição e efetivo acompanhamento. De acordo com a consulta realizada via sistema PED, verificou-se constarem **06** (seis) mandados pendentes de cumprimento há mais de 100 dias, cabendo pontuar que os dados podem ser decorrentes de inconsistência e falha de integração do sistema de estatística com os sistemas de tramitação processual, porém sendo necessária a efetiva verificação pela equipe da unidade.

No que concerne às cartas precatórias pendentes, verificou-se a existência de **123** (cento e vinte e três) feitos ainda em tramitação no módulo judicial, **37** (trinta e sete) dos quais sem movimentação há mais de 120 dias (v. tópico 9.1 acima).

10.4.3 Das filas de trabalhos

A gestão eficiente das filas dos sistemas em que tramitam os processos é crucial para o bom funcionamento da unidade judiciária. Enquanto é fundamental manter a atenção nas filas de conclusão para elaboração dos atos judiciais para assegurar a agilidade e minimizar o número de processos nelas contidos, destaca-se a importância preponderante de priorizar os processos que estão há mais tempo nessas filas e tarefas, especialmente aqueles que estejam paralisados há mais de 120 dias.

Essa abordagem é capaz de propiciar a manutenção da ordem e da eficiência do fluxo de trabalho da unidade, assegurando que os direitos e as necessidades dos jurisdicionados envolvidos nesses processos mais antigos sejam adequadamente atendidos, cumprindo com o dever de prestar uma justiça mais célere e efetiva.

No tocante ao gerenciamento do **Sistema de Automação da Justiça – SAJ** verificou-se que os processos estavam, em regra, devidamente sinalizados com as tarjas

correspondentes. As filas de trabalho indicativas de “pré-conclusão”, a exemplo de “Ag. Análise do Gabinete” e “Ag. Análise – Juntada de Petição”, apresentaram-se saneadas quando da verificação realizada por esta Corregedoria, evidenciando a adoção de rotina de organização e acompanhamento dessas atividades, em prol do bom desempenho da unidade.

Nas filas dos **processos concluídos** do **Sistema de Automação da Justiça – SAJ**, a unidade inspecionada detinha **368** (trezentos e sessenta e oito) processos concluídos para despacho, **81** (oitenta e um) processos concluídos para decisão interlocutória e **16** (dezesesseis) processos concluídos para sentença, com apenas 01 feito, neste último caso, com data de conclusão há mais de 120 dias (v. o tópico 8.3 acima).

10.4.4 Do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0)

Acerca do **Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP**, constavam alertas quando da consulta para obtenção dos dados para os fins desta inspeção, conforme a seguir:

Orgão logado: 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

15 ALERTAS

4	■ TRANSFERÊNCIA DE PEÇAS POR DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA
4	■ MANDADO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO
2	■ PEÇA/EVENTO CRIADO SEM VALIDAÇÃO AUTOMÁTICA DOS DADOS CADASTRAIS DA PESSOA
1	! CERTIDÕES DE CUMPRIMENTO EMITIDAS POR ÓRGÃO EXTERNO OU OUTRAS UNIDADES
4	■ PEÇA/EVENTO SEM VALIDAÇÃO DO NÚMERO DE PROCESSO

Em 24.04.2026.

Havia sido identificado **01** (um) alvará de soltura pendente de cumprimento, emitido em **20/04/2026** (0231610-83.2025.8.06.0001/05.0002-01), em razão da decisão de revogação da prisão preventiva proferida na mesma data. Não foi possível identificar em que data o documento foi remetido à unidade prisional, havendo notícia do cumprimento da soltura na data de 29.04.2026, com regularização da situação no sistema BNMP em 30.04.2026.

0231610-83.2025.8.06.0001.18.0004-02
Certidão de Cumprimento do Alvará de Soltura

Ativo

Criado em 30/04/2026 11:05:39
Concluído em 30/04/2026 11:05:39
Assinado em 30/04/2026 11:05:39
Orgão: 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Quanto a outro alvará de soltura pendente de cumprimento, emitido em

16/04/2026 (0224639-82.2025.8.06.0001/05.0008-22), em razão da decisão de revogação da prisão preventiva proferida na mesma data, não foi possível identificar em que data o documento foi remetido à unidade prisional, havendo notícia no sentido de que o réu não foi posto em liberdade em razão de restrição diversa, tendo sido regularizada a situação no sistema BNMP em 29.04.2026.

0224639-82.2025.8.06.0001.18.0010-06
Certidão de Cumprimento do Alvará de Soltura

Ativo

Criado em 29/04/2026 14:52:54
Concluído em 29/04/2026 14:52:54
Assinado em 29/04/2026 14:52:54
Orgão: 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Não foram identificados mandados de prisão ou alvarás de soltura da unidade inspecionada aguardando assinatura no **Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP**.

10.4.5 Dos procedimentos investigatórios

Por meio da funcionalidade “Consulta Judicial 1º Grau” da PED identificou-se a existência de **1.162** (mil cento e sessenta e dois) procedimentos investigatórios, inquéritos ou autos de prisão em flagrante em tramitação na unidade, alguns dos quais com últimas movimentações remotas ocorridas em 2021, 2022 e 2025. A expressiva maioria desses procedimentos era de Inquéritos Policiais, perfazendo **966** (novecentos e sessenta e seis) feitos, tendo sido identificadas as pendências e inconsistências conforme amostragem verificada por ocasião dos trabalhos desta inspeção (v. tópico 9.14 acima).

10.4.6 Da atuação de grupos de trabalho na unidade

Não constam registros de que tenha havido a atuação do NPR ou do Nupaci para prestar apoio à unidade inspecionada.

10.5 Indicadores de desempenho, produtividade e cumprimento das metas nacionais

10.5.1 Indicadores de desempenho

Foram analisados os dados estatísticos consolidados dos últimos dois anos (2024 e 2025) referentes aos indicadores que possibilitam uma análise crítica do desempenho/produtividade e, por conseguinte, a verificação da tendência do acervo da vara inspecionada em termos quantitativos.

A conferência correccional se debruçou, primeiramente, nos números relativos aos Julgados/Casos Novos (relação entre julgados e processos novos ingressados, não

apenas ações de conhecimento, diferenciando-se da Meta 1), ao Índice de Atendimento à Demanda – IAD (capacidade em dar vazão, pelo menos, ao mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%) e à Taxa de Congestionamento (mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados consolidados até **março** de 2026, encontrando-se o seguinte:

Tabela de desempenho/produtividade

	Taxa de congestionamento	IAD	Julgados/Casos Novos
2024	65,28%	171,18%	135,96%
2025	62,34%	169,02%	104,37%
Média	63,81%	170,10%	120,16%
2026*	60,00%	226,21%	89,32%

**Dados do ano corrente atualizados até 06.04.2026.*

Esses resultados consolidados (dois anos anteriores à inspeção) e apurados também até o mês de **março** do corrente ano decorrem da movimentação processual da unidade, conforme quantitativos de feitos ingressados, julgados, pendentes de julgamento, pendentes de baixa e baixados (acervo ajustado, excluindo-se os suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório). A situação encontrada é a seguinte:

Tabela de movimentação do acervo ajustado

	Casos Novos	Pendentes de julgamento	Julgados	Pendentes de baixa	Baixados
2024	406	752	552	1.102	695
2025	481	681	502	1.060	813
Média	444	717	458	1.081	754
2026*	103	660	92	966	233

**Dados do ano corrente atualizados até 06.04.2026.*

Os números acima evidenciam que a unidade inspecionada mantém o acervo processual sob controle, indicando tendência de redução progressiva do acervo líquido geral (processos pendentes de baixa). Observa-se, ainda, a tendência progressiva de redução da taxa de congestionamento, atualmente em torno dos 60 (sessenta) pontos percentuais, considerando se tratar de unidade com competência criminal residual.

No que se refere ao indicador Julgados/Casos Novos, a unidade inspecionada tem conseguido dar solução a um maior número de feitos do que aqueles que anualmente ingressam no juízo. Os resultados parciais do ano corrente indicam, contudo, possibilidade de incremento desse indicador.

O prazo de conclusão dos feitos é fator que interfere diretamente na efetividade da atividade jurisdicional e na duração razoável do processo, atingindo o desempenho do serviço e o cumprimento das Metas Nacionais. Nesse quesito, a unidade apresentava reduzido quantitativo de feitos paralisados, inferior a 15,00%⁴ do acervo de pendentes de baixa, correspondente a apenas 3⁵ (três) processos nessa situação.

De acordo com os dados extraídos da Plataforma de Estatística e Dados (PED), a **14ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza** registrava um total de **627** (seiscentos e vinte e sete) processos suspensos. Conforme evidenciado na amostragem verificada acima (v. tópico 9.15), os feitos sobrestados, em sua maioria, encontram-se nessa situação em decorrência, em geral, da não localização da parte ré citada por edital, nos termos do art. 366, do Código de Processo Penal.

10.5.2 Da produtividade

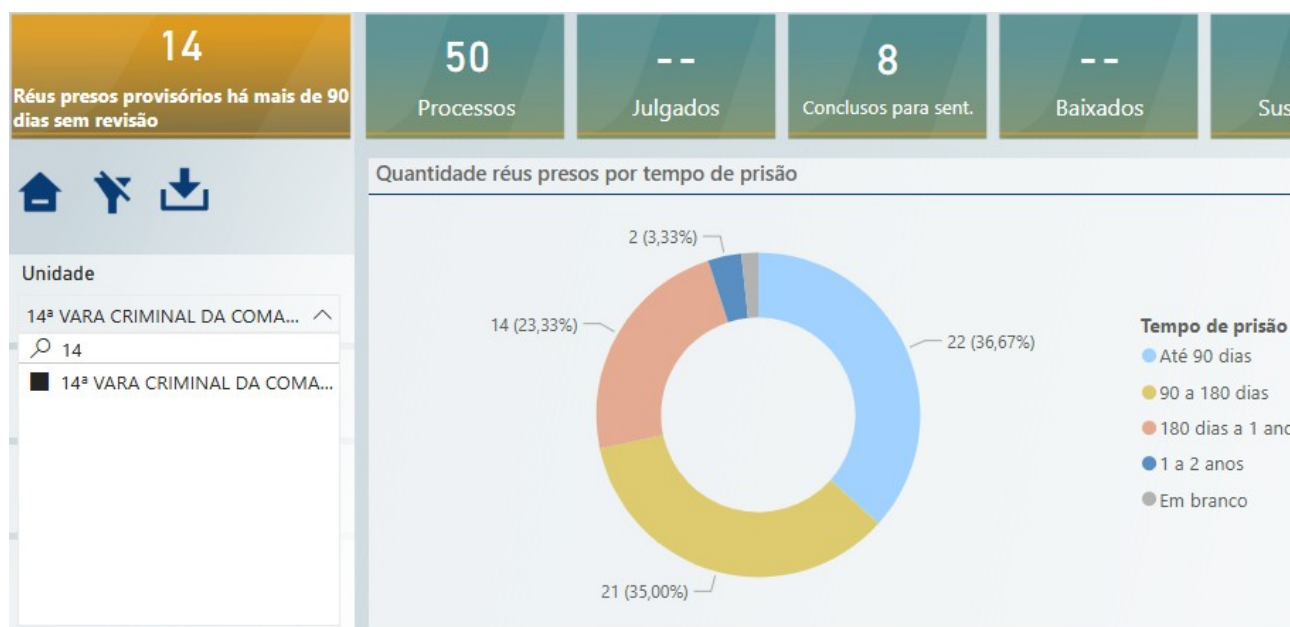
Quanto à produtividade, quando considerados os últimos **12** (doze) meses, a Juíza Marilêda Frota Angelim Timbó, magistrada titular, possui, na unidade inspecionada, uma média processual de 48 sentenças, 128,5 decisões e 308 despachos por mês. A média de julgamentos é superior à média da demanda da unidade, que, nos últimos doze meses, foi de aproximadamente 37 processos ingressados por mês.

Conforme amostragem verificada no tópico 9.13 acima, constata-se que o juízo adota rotina de realizar a reavaliação dos fundamentos da prisão preventiva, ainda que, por vezes, exceda o prazo estabelecido pelo Código de Processo Penal.

Nesse aspecto, a consulta à unidade inspecionada no Painel de *BI* para o parâmetro de réus presos (prisões provisórias), disponibilizado na Plataforma de Estatística e Dados – PED, demonstra que o juízo da **14ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza** necessita aprimorar a verificação de pendências, com o fito de observar a previsão constante do art. 316, §único, do CPP. Veja-se:

⁴ v. Provimento nº 14/2023/CGJCE (DJe de 11.07.2023);

⁵ Inconsistência com o número constante do tópico 3.7.1 do relatório estatístico de Id 7595076.



10.5.3 Do cumprimento das Metas Nacionais do CNJ

No que diz respeito ao cumprimento das Metas do CNJ, a consulta ao painel próprio da PED retornou o seguinte quadro estatístico, ressaltando-se que os dados estão consolidados apenas para o ano de 2025, estando ainda em apuração para o ano em curso:

Tabela do cumprimento das Metas Nacionais

	META 1	META 2	META 2 – Feitos antigos	META 4 – Crimes contra a Adm. Pública	META 5
2025	122,04%	110,62%	84,00%	135,75%	122,49%
Julgamentos /baixas pendentes	0	0	04	0	0
	META 1	META 2	META 2 – Feitos antigos	META 4 – Crimes contra a Adm. Pública	META 5
2026	109,57%	106,78%	20,00%	135,75%	100,27%
Julgamentos /baixas pendentes	0	0	04	0	0

A análise dos dados acima revela que a unidade findou o ano de 2025 com algumas pendências de julgamentos de processos acompanhados nas metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em especial a Meta 2 – feitos mais antigos.

Neste ano de 2026, a unidade tem conseguido manter percentual de cumprimento da **Meta 1**, não constando julgamentos pendentes para o parâmetro (até o marco

considerado de 06 de abril de 2026), ressaltando-se que os feitos que estavam pendentes constando na Meta 1 para o ano de 2025 deixaram de figurar como pendentes na métrica para o ano de 2026, uma vez que o novo período considera apenas os feitos distribuídos entre 20/12/2025 a 19/12/2026.

10.6 Achados da inspeção

De início, sublinhe-se que as principais constatações adiante indicadas têm por referência o momento da análise desta Corregedoria, podendo já ter ocorrido alguma modificação no andamento processual ou o saneamento da irregularidade apontada, até mesmo em razão das discussões e orientações da reunião realizada com o(a) magistrado(a) e servidores.

As ocorrências da inspeção podem surgir não só da mencionada reunião/visita ou do exame dos dados estatísticos e dos processos das amostras selecionadas (conclusos, prioridades, feitos inseridos nas Metas do CNJ). As especificidades da própria competência do módulo jurisdicional também impõem itens de verificação obrigatória aos trabalhos correccionais, dos quais podem surgir achados específicos que exijam pronta regularização.

a) Ausência de resolução de procedimentos investigatórios

A análise por amostragem dos procedimentos investigatórios (v. tópico 9.14 acima) revela a existência de feitos instaurados em datas remotas (2021 e 2022), o que exige maior atenção e acompanhamento pelo Poder Judiciário.

b) Revisão da prisão preventiva (art. 316, §único, do CPP)

Da amostragem verificada (tópico 9.13) constata-se que, por vezes, a unidade inspecionada excede o prazo estabelecido para a revisão dos fundamentos da custódia preventiva, nos termos do mandamento do art. 316, §único, do CPP, quadro que demanda atenção para aprimoramento da rotina de reavaliação das prisões de caráter provisório.

c) Paralisação em procedimentos de cartas precatórias

Foram identificadas 37 (trinta e sete) do total de 123 (cento e vinte e três) cartas precatórias em tramitação no módulo judicial paralisadas há mais de 120 (cento e vinte) dias. Tal quadro evidencia morosidade na condução dos atos deprecados, em desconformidade com os princípios da duração razoável do processo e da eficiência, sendo necessária a adoção de providências destinadas à regularização e ao impulsionamento dos feitos.

d) Grande quantidade de processos suspensos, sem revisão e sem tentativas de localização das partes rés

Verificou-se elevado quantitativo de processos suspensos na unidade, de **627** (seiscentos e vinte e sete) feitos (v. tópico 10.5.1 acima), correspondentes a mais de 50% do acervo pendente de baixa, em sua maioria relacionados a feitos em que houve citação por edital e não localização da(s) parte(s) ré(s). Tal cenário indica a formação de acervo significativo sem movimentação efetiva, demandando acompanhamento mais sistemático quanto às razões que possam ou não justificar a manutenção da suspensão.

Observa-se, nesse aspecto, ainda, a inexistência de registros de diligências voltadas à localização da(s) parte(s) ré(s), tais como consultas a sistemas disponíveis ao Judiciário ou outras medidas de cooperação institucional, como o encaminhamento periódico, e não apenas esporádico, ao Ministério Público para tentativa de obtenção de endereço atualizado.

Diante disso, e para que os feitos não fiquem à mercê tão somente de eventual comunicação externa de localização dos(as) acusados(as), faz-se necessário o aprimoramento das rotinas de gestão nesse aspecto, com revisão periódica das suspensões, adoção de mecanismos de busca ativa de endereços e registro das providências realizadas nos autos, em alinhamento ao dever de impulso oficial e às diretrizes de gestão processual eficiente preconizadas pelo Conselho Nacional de Justiça.

10.7 Proposições

Visando o aperfeiçoamento contínuo da prestação jurisdicional, sugere-se a implementação de medidas preventivas e corretivas, sobretudo em razão dos achados nos processos inspecionados, razão por que são propostas as seguintes recomendações e determinações a serem direcionadas à unidade inspecionada:

(a) Recomendações à unidade (ações preventivas):

- (a.1)** Envidar esforços para atingir o cumprimento das Metas Nacionais do Judiciário para o ano de 2026, em especial a Meta 2, tendo em vista os percentuais de cumprimento atuais e os quantitativos de processos faltantes para alcançar o efetivo cumprimento, conforme tabela acima;
- (a.2)** Aprimorar rotina de reavaliação dos fundamentos da prisão preventiva, bem como da imposição da monitoração eletrônica, conforme art. 316, §único, do CPP, e art. 4º, parágrafo único, da Resolução nº 412/2021;
- (a.3)** Aprimorar rotina de supervisão da observância das regras procedimentais dos procedimentos investigatórios, sobretudo no controle jurisdicional dos prazos de investigação, para que feitos não se prolonguem indefinidamente;

(a.4) Manter rotina de cobrança de devolução de eventuais mandados pendentes de cumprimento com prazo excedido (Determinação 64 do Conselho Nacional de Justiça e do Ofício Circular nº 401/2024/CGJCE) ou regularização daqueles que já foram devolvidos, bem como rotina de acompanhamento e fiscalização de tais expedientes também junto à PED (Gestão de Expedientes), além do efetivo cumprimento e devolução de cartas precatórias/de ordem e

(a.5) Adotar rotina de alimentação do Sistema Nacional de Gestão de Bens – SNGB, com a devida individualização por processo judicial vinculado, providenciando a devida destinação, com atenção a possibilidade de alienação antecipada prevista no Código de Processo Penal.

(b) Determinações à unidade (ações corretivas), com informações sobre o cumprimento a serem prestadas no prazo de 60 (sessenta) dias:

(b.1) Adotar, nos processos acima inspecionados, que demandem alguma providência judicial ou da Secretaria, a(s) medida(s) necessária(s) e/ou o devido impulso oficial/julgamento;

(b.2) Movimentar os processos em que constatada paralisação superior ao marco de 120 (cento e vinte) dias (Provimento CNJ n.º 193/2025);

(b.3) Elaborar plano de trabalho para a finalidade de estabelecer rotina de revisão periódica dos feitos suspensos no acervo da unidade, inclusive com a adoção de mecanismos de busca ativa de endereços e registro das providências realizadas nos autos, visando ao saneamento dos processos nessa situação;

(b.4) Verificar os alertas existentes no BNMP, averiguando no respectivo processo a situação que possa ter dado ensejo ao alerta;

(b.5) Designar as audiências ainda pendentes de tal providência.

11 CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, conclui-se que a **14ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza** vem envidando esforços no sentido de desenvolver um bom trabalho no âmbito de sua competência.

Deste modo, o quadro verificado não indica a necessidade de instauração de medida administrativa autônoma de monitoramento ou de apuração específica no âmbito desta Corregedoria, mostrando-se suficiente, por ora, a adoção e o efetivo cumprimento das recomendações e determinações lançadas no presente relatório, as quais se mostram

adequadas para enfrentar os pontos identificados e promover o aprimoramento do serviço judiciário prestado pela unidade.

São essas as considerações, proposições e conclusões que submeto à elevada apreciação da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça e do egrégio Conselho Superior da Magistratura. Caso aprovado o presente relatório de inspeção, sugere-se a notificação do magistrado responsável pela unidade para ciência de seu teor e, após o prazo que vier a ser fixado, para informação das providências adotadas em atenção às recomendações e em cumprimento às determinações ora propostas.

Fortaleza/CE, data da assinatura eletrônica.

Flávia Setúbal de Sousa Duarte

Juíza-Corregedora Auxiliar